

ATA DA 2501ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às dezoito horas do dia cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quinquagésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Operações Edilberto Ferreira Beto Mendes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000016/25-15/2025, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade Regime da Lei das Estatais, para contratação de serviços de projeto, execução, montagem, manutenção técnica e desmontagem do estande da APS para participação na Intermodal South America 2025, que será realizada entre 22 a 24 de abril de 2025, no valor estimado de [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 15.2025, datado de 27/01/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 046.2025.* **I.2** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000379/24-80/2024, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a autorização para a abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública – Regime da Lei das Estatais (RLE), para a contratação de empresa para o fornecimento de plano de saúde suplementar aos empregados da APS, na modalidade coletivo empresarial, sem coparticipação, compreendendo assistência médica, hospitalar com obstetrícia, ambulatorial, laboratorial, apoio diagnóstico e terapêutico, bem como internações e

Reunião 2501º de 05/02/2025

procedimentos cirúrgicos, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, sem excluir doenças preexistentes, conforme público elegível determinado e seus respectivos dependentes legais, com rede de atendimento nos municípios descritos no Termo de Referência, pelo período de 30 (trinta) meses, com valor máximo estimado de [REDACTED], pelo critério de julgamento pelo menor valor global, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 338.2024, datado de 29/11/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 047.2025.* **I.3** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000226/24-79/2024, **decidiu:** autorizar abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública – Regime da Lei das Estatais (RLE), objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de plataforma de trabalho em altura (PTA) montada em veículo, com motorista/operador, para apoio na manutenção da infraestrutura de TIC da Autoridade Portuária de Santos – APS, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor total estimado em [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 02.2025, datado de 02/01/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 048.2025.* **I.4** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000013/25-19/2025, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública, com modo de disputa fechado, critério de julgamento menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de conservação e manutenção das defensas marítimas instaladas nos cais e píeres do Porto de Santos, pelo prazo de 20 (vinte) meses, no valor total de [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 16.2025, datado de 30/01/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 049.2025.* **I.5** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000318/24-95/2024, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES IDD LTDA.** – CNPJ nº 19.597.506/0001-58, com vigência de 6 (seis) meses, no valor total de **R\$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais), objetivando à participação de 15 empregados em curso *in company*, na modalidade

Reunião 2501º de 05/02/2025

presencial, no tema “IBRACON: Preparatório para INSPETOR I segundo a ABNT NBR 16230:2013”, dispensando a necessidade da caução garantia, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 335.2024, datado de 29/11/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 228.2024, datado de 11/12/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 050.2025.* **I.6** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000298/21-37/2021, **decidiu:** autorizar aditivo de prazo do contrato SPA/002.2022, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de Firewall, incluindo Suporte Técnico”, firmado com a empresa **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.**, com alteração do término de vigência para 18/07/2025, sem alteração do valor contratual, considerando o Parecer SUJUD.GEJD 355.2024, datado de 11/12/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 232.2024, datado de 20/12/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 051.2025.* **I.7** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000335/24-12/2024, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 82/2024**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Industrial (Acetileno), sob demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, partes integrantes do Edital. considerando a Adjudicação, datada de 23/01/2025, do Lote 01 à empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 41.580,00** (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 018.2025, datado de 29/01/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 052.2025.* **I.8** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000003/24-84/2024, **decidiu:** aplicar a penalidade de multa de 1% representando o valor de R\$ 29.459,78 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) a empresa **L.C.G. LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP**, devido atraso na entrega da garantia do contrato SPA/051.2021, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 244.2024, datado de 29/08/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 053.2025.* **I.9** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000017531/2021, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração da proposta de revisão da Política de Seleção dos Titulares das Unidades Internas de Governança da

Reunião 2501º de 05/02/2025



Autoridade Portuária de Santos S.A.. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 054.2025. I.10* – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000001154/2025, **decidiu:** aprovar a Agenda Ambiental Institucional da Autoridade Portuária de Santos – APS, referência 2024-2026. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 055.2025. I.11* – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000000391/2025, **decidiu:** aprovar nova meta de Movimentação Mínima Contratual (MMC) do Contrato de Arrendamento PRES/018.98, celebrado com a Citrosuco Serviços Portuários S/A, estabelecendo o valor de 728.561 (setecentas e vinte e oito mil, quinhentas e sessenta e uma) para o período de janeiro a dezembro/2025, considerando o Parecer SUJUDGEJUR/02.2025, datado de 15/01/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 056.2025. I.12* – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000000392/2025, **decidiu:** aprovar nova meta de Movimentação Mínima Contratual - MMC do Contrato de Arrendamento PRES/031.98, celebrado junto ao T-Grão Cargo Terminal de Granéis S.A., em 4.449.026 toneladas/ano para o período de janeiro a dezembro/2025, considerando o Parecer SUJUDGEJUR/03.2025, datado de 15/01/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 057.2025. I.13* – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000433/23-42/2023, **decidiu:** autorizar o cancelamento do Certificado de Operador Portuário nº 429, em nome da empresa **PORTWAY PROTEÇÃO AMBIENTAL E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.132.530/0001-32, com fulcro no art. 22º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 058.2025. I.14* – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000000549/2025, **decidiu:** retificar a Decisão Direxe nº 04.2025, datada de 31/01/2025, a fim de alterar a data de afastamento do país do Sr. Guilherme Fernandes de Souza, Gerente de Relações Institucionais, Registro 36.930-6 que irá participar da Visita ao Terminal Multipropósito Antwerp Euroterminal NV (AET), a ser realizada em Antuérpia/Bélgica, no período de 10 a 11 de fevereiro, e da visita ao Porto de Rotterdam, em Roterdã/Holanda, no período de 12 a 14 de fevereiro, mediante afastamento do país com ônus para a APS, onde se lê no período de 09 a 15 de fevereiro de 2025, leia-se no período de 09 a 16 de fevereiro de 2025. *Para o*

Reunião 2501º de 05/02/2025

assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 059.2025*. **I.15** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000013809/2024, **decidiu**: aprovar o Programa Anual de Capacitação referente ao exercício de 2025 e enviar para conhecimento do Copesur. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 060.2025*.

I.16 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011545/2024, **decidiu**: autorizar a contratação de patrocínio à 20ª Mostra de Arte e Cortejo Quiloma Maracatu, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), condicionada à obtenção de status de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 018.2025, datado de 03/02/2025. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 061.2025*. Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON
 POMINI: [REDACTED]
 [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANDERSON

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

RODRIGO
 DIAS
 CALAFATE: [REDACTED]

Assinado de forma digital por RODRIGO DIAS

Rodrigo Dias Calafate
Secretário

ORLANDO DE ALMEIDA
 RAZOES
 JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ORLANDO DE

Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

GUSTAVO
 SALVADOR
 PEREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por GUSTAVO SALVADOR

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação

JULIO CEZAR ALVES
 DE
 OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JULIO CEZAR ALVES DE

Julio Cezar Alves de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

EDILBERTO FERREIRA BETO
 MENDES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por EDILBERTO FERREIRA BETO

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações

Reunião 2501º de 05/02/2025